



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUCAJAI** 
DIÁRIO OFICIAL | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITO FRANCISCO RUFINO DE SOUZA | EDIÇÃO ED. 189- 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO- DIÁRIA
MUCAJAI-RR, 18 DE DEZEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO.....	2
CAMÂRA DOS VEREADORES.....	13
OUTRAS PUBLICAÇÕES.....	15

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Prefeito

Francisco Rufino de Souza

Vice-Prefeita

Andréia Pereira de Almeida

Gabinete Executivo

Francivaldo Santos da Silva

Controle Interno

Thallyne Silva Costa

Comissão Permanente de Licitação-

CPL

Corregedoria da Ouvidoria da

Guarda Civil Municipal

Joelder lima bazera

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Superintendente da Guarda Civil

Municipal - GCM

Departamento Do Portal da

Transparência

Luan santos da silva

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Waldefran Conceição de Souza

Secretaria Municipal de Educação- SEMED

Antônio Nilson de Almeida Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Maria do Socorro Resende

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Adonias Rodrigues de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Bruna Silva Costa

Secretaria Municipal de segurança, trânsito e Defesa Civil

Daniel Fernandes de Sousa Filho

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF

Fabio de Brito Machado

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Francisco Barbosa Cruz

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Jaime da Silva Motta Neto

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEMCET

Ramsés Almeida da Silva

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE PROMULGAÇÃO N° 026/2025

*PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA APROVADA PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE MUCAJAI-RR E SANCIONADA PELO
PREFEITO MUNICIPAL.*

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 036/2025;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 18/12/2025;

CONSIDERANDO a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 652/2025 oriunda do projeto de Lei nº 036/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajai-RR, 18 de dezembro de 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

LEI N.º 652/2025 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de alimentação alternativa, saudável e nutricionalmente adequada, nas escolas públicas municipais, para alunos que apresentem restrições alimentares de cunho religioso ou por intolerância à carne suína e seus derivados, sem implicar aumento de despesa para o Poder Executivo.

O Excelentíssimo Senhor **Francisco Rufino de Souza** Prefeito do Município de Mucajaí, no uso de suas atribuições legais faz saber a que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Mucajaí, aprovou e sanciona a seguinte lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a disponibilizar, nas escolas públicas municipais de Mucajaí, opção de alimentação alternativa, saudável e nutricionalmente adequada aos alunos da educação básica que, por motivo de restrição alimentar de origem religiosa ou por intolerância à carne suína e seus derivados, não possam consumir os alimentos oferecidos no cardápio regular da merenda escolar.

Art. 2º - A alimentação alternativa de que trata esta Lei deverá ser preparada em conformidade com as referências nutricionais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e observar o disposto na Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025, especialmente no que se refere à restrição de alimentos ultraprocessados e à priorização de alimentos in natura e minimamente processados, garantindo que as refeições oferecidas sejam equilibradas e saudáveis conforme as diretrizes vigentes.

Art. 3º - A oferta da refeição alternativa não acarretará ônus adicional ao Município, devendo ser utilizada a estrutura já existente e os gêneros alimentícios já adquiridos para a alimentação escolar. As substituições de ingredientes serão realizadas sem aumento de despesa, aproveitando os alimentos disponíveis no estoque do PNAE no município, em consonância com o planejamento do cardápio escolar.

Art. 4º - Para ter acesso à alimentação alternativa prevista nesta Lei, os pais ou responsáveis legais do aluno deverão apresentar solicitação formal junto à direção da escola, acompanhada de documentação comprobatória da restrição alimentar, conforme o caso:

- I. Documento ou declaração emitida por instituição religiosa competente, no caso de restrições de cunho religioso;
- II. laudo médico ou atestado de profissional de saúde habilitado, no caso de intolerância ou alergia à carne suína e seus derivados.

Art. 5º O Poder Executivo municipal poderá regulamentar a presente Lei, no que couber, para garantir sua efetiva aplicação, definindo procedimentos operacionais, treinamento de merendeiras e demais medidas necessárias ao cumprimento do disposto nos artigos anteriores.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 027/2025

*PROMULGA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA
APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI-RR E SANCIONADA PELO PREFEITO
MUNICIPAL.*

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 027/2025;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 18/12/2025;

CONSIDERANDO a sanção do projeto pelo Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 653/2025 oriunda do projeto de Lei nº 027/2025, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito de Mucajai-RR, 18 de dezembro de 2025

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

Institui a Ouvidoria da Câmara Municipal de Mucajai, define suas competências e cria o cargo de Ouvidor.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mucajai, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Soberano Plenário aprovou e o Senhor Excelentíssimo Senhor Prefeito de Mucajai sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída a Ouvidoria da Câmara Municipal de Mucajai, órgão permanente de atendimento ao cidadão, destinado a receber, examinar e encaminhar sugestões, reclamações, denúncias, elogios e demais manifestações relativas aos serviços e atividades do Poder Legislativo Municipal.

Art.2º-Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Mucajai:

I – receber manifestações relativas à atuação administrativa e legislativa da Câmara Municipal;

- a) Ilegalidades, abusos de poder ou má conduta de servidores e Vereadores no exercício de suas funções.
- b) mau funcionamento ou ineficiência dos serviços administrativos e legislativos da Câmara.
- c) violação de liberdades fundamentais no âmbito do legislativo.

II- Receber e processar pedidos de acesso a informações relacionadas à Câmara Municipal, atuando como serviço de informações ao cidadão;

III – encaminhar as manifestações recebidas aos setores competentes, acompanhando sua análise e solução;

IV - manter comunicação direta com o cidadão, prestando informações sobre o andamento e o resultado das demandas;

V - fornecer respostas claras e objetivas aos manifestantes, informando sobre as providências adotadas e os resultados alcançados;

VI - sugerir a Mesa Diretora e aos demais setores, medidas destinadas ao aprimoramento dos serviços administrativos e legislativos;

VII - promover ações de estímulo à participação popular e à transparência institucional;

VIII - elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas, encaminhando-os à Mesa

Diretora;

IX - exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 3º - as manifestações poderão ser apresentadas por meio de sistema eletrônico próprio da camara, por correspondência, telefone ou presencial.

Art. 4º- o prazo de resposta conclusiva ao manifestante será de até 30 dias, contados a partir da data de registro, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa expressa.

Art. 5º - é obrigatório o registro de todas as manifestações em sistema informatizado ou em protocolo próprio da Camara, garantindo-se, quando solicitado, o sigilo da identidade do manifestante.

Art. 6º - Fica criado o cargo de Ouvidor da Câmara Municipal de Mucajai.

Cargo	Função	Remuneração
Ouvidor	FG - 04	R\$: 2.000,00

Art. 7º - O cargo de Ouvidor será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal e deverá ser ocupado por pessoa com nível superior completo.

Art. 8º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mucajai/RR, 18 de dezembro de 2025

Francisco Rufino de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE CONVOAÇÃO

PROCESSO SELETIVO N° 001/2024

O Excelentíssimo Senhor FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito de Mucajai, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, IX da Lei Orgânica do Município;
Considerando a necessidade de complementação de documentação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 051.2, de 21 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para a entrega de documentos complementares (anexo I), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, das 8h00 às 14h, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, as candidatas abaixo relacionadas:

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
N. INSC.	NOME	LOCALIDADE
15940	GESSICA COSMO DA SILVA	Vila Nova
18733	JOCIMARA ARAÚJO CRUZ	Zona Urbana

Art. 2º - Este Ato de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mucajai, Palacio 1º de julho, 17 de dezembro de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai/RR

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO

Apresentar os documentos originais.

- Envelope A4;
- Documento de Identificação prioritariamente (RG);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigidas para o cargo e histórico, conforme edital;
- Declaração de não acúmulo irregular de cargos;
- Declaração de Bens;
- Certidão de antecedente criminais da justiça Estadual e Federal
- Certidão de inexistência de débitos municipais
- Laudo médico de aptidão física;
- Laudo médico de aptidão mental, emitido por especialista;
- Comprovantes de dados bancários;
- Documentos de dependentes;
- PIS/PASEP/NIT;
- Carteira de trabalho;
- Curso de Formação Inicial para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme item 5.16 do Edital.
- Contato telefônico e e-mail.

DECRETO N.º 232/2025

DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Exclui do alcance do art. 1º do Decreto nº 231, de 12 de dezembro de 2025, os servidores, cargos e lotações relacionados no Anexo Único, tornando sem efeito, exclusivamente quanto a esses, os atos de exoneração nele previstos, preservando-se os demais efeitos do Decreto nº 231/2025 quanto aos cargos e ocupantes não abrangidos pela exceção, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAJAI, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e a regularidade da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade administrativas quanto à manutenção de determinadas funções de direção, chefia, assessoramento e/ou gratificação de função, em caráter excepcional, nos termos do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam tornados *sem efeito*, exclusivamente em relação aos servidores, cargos e lotações constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto, os efeitos da exoneração prevista no art. 1º do Decreto nº 231, de 12 de dezembro de 2025.

§ 1º Para os fins do *caput*, considera-se mantida (ou restabelecida, conforme o caso) a designação/nomeação dos agentes públicos listados no ANEXO ÚNICO, nos exatos termos ali descritos.

§ 2º A exceção prevista neste artigo não altera os demais comandos do Decreto nº 231/2025, que permanecem íntegros e vigentes quanto aos demais cargos e ocupantes não relacionados no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2025, exclusivamente para os fins do art. 1º.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai

GABINETE DO PREFEITO

NOME	Nome Cargo Atual
ANDRÉ DE ALMEIDA SAMPAIO	MOTORISTA OFICIAL
CARLOTA NUNES DE ALMEIDA	COORDENADOR (A) DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR
CLAUDIANA ALVES DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL I
CLAYTON MENDES CAVALCANTE	ADMINISTRADOR(A) REGIONAL
FABIO DE OLIVEIRA BARROS	ASSESSOR ESPECIAL I
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DE SOUSA	ADMINISTRADOR(A) REGIONAL
FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA	ADMINISTRADOR(A) REGIONAL
JHULLE COSTA FURTADO	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO
JOÃO NUNES DOS SANTOS	ADMINISTRADOR(A) REGIONAL
JOELDER LIMA BEZERRA	CORREGEDORA (O) DA CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
JORDEL RUFINO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II
JORGE DE ARAUJO MENDES	ADMINISTRADOR(A) REGIONAL
JOSE MONTEIRO DA CUNHA	ASSESSOR ESPECIAL II
LAUDOMIRO DA CONCEIÇÃO	OUVIDOR (A) GERAL DO MUNICIPIO
LUAN SANTOS DA SILVA	CHEFE DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
NAYARA FERREIRA RODRIGUES SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II
PEDRO DOS SANTOS LIMA	MOTORISTA OFICIAL
RONALDO RAMOS MOURA	ASSESSOR ESPECIAL I
THALLYNE SILVA COSTA	CHEFE DO CONTROLE INTERNO
THIAGO HENRIQUE BARROS MARQUES	ASSESSOR ESPECIAL I
VIVIANE AMORIM RODRIGUES	REPRESENTANTE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAI
WAGNER FURTADO XAUD	ASSESSOR ESPECIAL II

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

NOME	Nome Cargo Atual
ADRIANE RODRIGUES NASCIMENTO	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
ALESSANDRA DOMINGOS DE MATOS	CHEFE DE LIMPEZ E DA HIGIENIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO
ALIANE BARBOSA PEREIRA	COORD. (A) DE NORMAS, FORMAÇÃO E IMPLEMEN. DO ENSINO PEDAG.
ALICE NADY SANTOS DOS SANTOS	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
ALZILENE SANTOS DA SILVA	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL
ÂNGELA MARIA CAVALCANTE VASCONCELOS	DIRETOR (A) DE GERENC. E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO
ANTONIA GONSALVES COSTA	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL
APARECIDA ALEXANDRE DE SOUZA	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
ARIANE SOUSA OLIVEIRA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
ARTEMISE BARBOSA DE SOUSA	GESTOR (A) ESCOLAR
BEATRIZ MOTA AMORIM	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
CAROLINE VITÓRIA MORAIS LOPES	DIRETOR (A) DE GERENC. E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO
CLACI ECKHARDT GOMES DE SOUSA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
CLEILDE DA SILVA VIANA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
DALVANETE VELOSO DA SILVA	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL
DANIELLE BATISTA BALBINOT	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL
DARLLES ARAÚJO CRUZ	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL
DEIVIDY WILLIAMYS RODRIGUES BESERRA	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
DIGELZA TRINDADE SOUSA	GESTOR (A) ESCOLAR
EDIVANIA MENDES DE ANDRADE	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL
ELISANGELA DE SOUSA MOTA	ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO DE DEP. E PROG. DE EDUCAÇÃO
ELLENNE NEY KATIANKA DE MELO ALVES	CHEFE DE MANUT. E SERV. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ELSON FERREIRA DA SILVA	COORD.(A) DE GESTÃO, PROJETOS E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO
ERLANDIA MONTEIRO DA SILVA	GESTOR (A) ESCOLAR
FRANCIVALDO CARLOS DE SOUZA	CHEFE DE MANUT. E SERV. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
GILVANIA DA SILVA DA COSTA	GESTOR (A) ESCOLAR
GISLAINNY SANTOS DE OLIVEIRA	DIRETOR (A) DE GERENC. E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO
IARA JANAINA UCHÔA SOUZA	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
IRANEIDE DA SILVA	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
ISLLA RUANNE RIBEIRO BARBOSA	SECRETÁRIO(A) ESPECIAL DE GABINETE DE EDUCAÇÃO
JEANE DOS REIS COSTA MORAES	GESTOR (A) ESCOLAR
JOANE SANTOS LIMA	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
JOÃO ROBERTS MOURA DE ALMEIDA	ASSESSOR DE SUPORTE TÉCNICO DE DEP. E PROG. DE EDUCAÇÃO
JOSENILSA CARVALHO MEDEIRO	ORIENTADOR (A) EDUCACIONAL
JULIANA PEREIRA DA SILVA	DIRETOR (A) DE GERENC. E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO
KAÍRA FABIANA SILVA DE SOUSA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
KAUAI AOLIABE DE PAULA SILVA	DIRETOR (A) DE GERENC. E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO

LANYSSON SANTOS FERREIRA	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
LINDECIVETE LIMA SANTOS	GESTOR (A) ESCOLAR
LONE ROGER BENAION FLORENCIO	COORD.(A) EM AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DE EDUCAÇÃO
LORENA CINTIA BEANAION FLORENCIO	DIRETOR (A) DE GERENC. E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO
LUANA RODRIGUES SAMPAIO DE CASTRO	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
MANOEL BARBOSA DE SOUSA NASCIMENTO	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
MARIA ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA	COORD. (A) DE NORMAS, FORMAÇÃO E IMPLAEMENTO DO ENSINO PEDAG.
MARIA DE LOURDES FAUSTINO MACIEL	CHEFE DE LIMPEZA E DA HIGIENIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO
MARIA JOSE COSTA PEREIRA	GESTOR (A) ESCOLAR
MARIA JOSÉ SILVA DE CASTRO	GESTOR (A) ESCOLAR
MARIA SOLANGE DE SOUSA BRITO	COORD.(A) EM AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DE EDUCAÇÃO
MARILENE BENTO DA SILVA COSTA	COORDENADOR(A) PEDAGOGICO(A)
NEDES HELENA DE SOUSA SILVA	GESTOR (A) ESCOLAR
RADIEL SILVA	DIRETOR (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RAMINY MACEDO LAURENTINO	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
RONILDA RODRIGUES SILVA TORRES	DIRETOR (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSANGELA SOUSA DA SILVA	GESTOR (A) ESCOLAR
ROZIMERE MARIA DA SILVA PINTO	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
SORAIMA DA COSTA LIMA	COORD. (A) DE NORMAS, FORMAÇÃO E IMPLAEMENTO DO ENSINO PEDAG.
TIAGSON MONTEIRO CAMPOS	DIRETOR (A) DE GERENC. E DIVISÃO ADMINISTRATIVA DE EDUCAÇÃO
VALDEMAR BARBOSA DE SOUSA	SECRETARIA(O) DE UNIDADE ESCOLAR
WANDESSON SANTOS CRUZ	COORD.(A) EM AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIAPAL DE SAÚDE – SEMSA

NOME	Nome Cargo Atual
ANTONIO SILVA LIMA	DIRETOR DE UNIDADE BÁSICA II
CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA	COORDENADOR (A) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DOS SANTOS CANUTO	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO
DANIELLI ALMEIDA DA LUZ	COORDENADOR(A) DE SISTEMA
ELIZABETH MARTINEZ HUBERT	COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA
GEOVANI MARQUES DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO/ PROCESSOS
GESSILENE MIRANDA ARAUJO	DIRETORA DE DEPARTAMENTO/ RECURSOS HUMANOS
JAMERSON CAIQUE PAIVA DE MELLO	COORDENADORA (O) DA ACADEMIA DE SAÚDE
JOSE DEQUIAS DE SOUZA FERREIRA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	CHEFE DE DIVISÃO
LUCÉLIO BATISTA CATÃO	COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE
MARAYA SILVA LIMA	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)
PATRICIA ARAUJO DE ALMEIDA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO/ REGULAÇÃO MÉDICA
TÁCITO AGUIAR SILVA	CHEFE DE DIVISÃO
WAYNER VIEIRA E SILVA	DIRETORA (O) DE POSTO DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF

Nome	Nome Cargo Atual
ANTONIA ALINE DE SOUSA ARAÚJO	DIRETOR DE DEPART. SEC. PLAN. ORÇAMENTO E FINAÇAS
EUGÊNIO JANUARIO DE FARIA JUNIOR	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
GIOVANA RUFINO DE OLIVEIRA	CHEFE DA CONTABILIDADE DA SEMPOF
JESSICA RAIANE SALES OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPART. SEC. PLAN. ORÇAMENTO E FINAÇAS
TULIO MAGALHAES DA SILVA	SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORC., FINANÇAS
VALDERI DA SILVA AGUIAR	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO

SECRETARIA MUNICIAPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAGP

Nome	Nome Cargo Atual
DAVI OLIVEIRA SILVA	DIRETORA (O) DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
MARIA FRANCISCA DE SOUSA	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)
MARIA NELI DE SILVA LIMA	CHEFE DE DIVISÃO
RAIMUNDO WILSON BORGES DA SILVA	DIRETOR DE PATRIMÔNIO
REINALDO DE SOUSA ALMEIDA	SECRETARIO DA JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

Nome	Nome Cargo Atual
ANY LOUISE GERMANO DE OLIVEIRA	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO
ELIANE NASCIMENTO VIANA	SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
FRANCISCA OZINEIDE DE QUEIROZ	DIRETOR(A) DE DEPARTAMENTO DO CRAS
MARINALVA DA SILVA PINHEIRO	COORDENADORA DO BOLSA FAMILIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CUTURA, ESPORTE E TURISMO – SEMCET

Nome	Nome Cargo Atual
CLODOALDO ARAÚJO MELO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
JOSINIRA MATOS DOS SANTOS	DIRETOR (A) DE DEPARTAMENTO DE CULTURA
NAMILTON COÉLHO SERRÃO	DIRETORA(O) DO DEPARTAMENTO DE TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG

Nome	Nome Cargo Atual
IANE MENDONÇA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL II
IVO FEITOSA SOUZA	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA

Nome	Nome Cargo Atual
MICHEL CARDOSO DA COSTA	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOI

Nome	Nome Cargo Atual
ALAECLIO DA SILVA COUTRIN	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
JOSIMAR JOAO DE SOUSA	COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA
LAEL JUNIO MENDONÇA PEREIRA	COORDENADOR DE REPARO, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VIATURA
LUCIO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	SECRETARIO(A) ADJUNTO(A)

DECRETO N. º 233/2025

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO RUFINO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mucajai- RR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o Senhor (a), **MATHEUS ALESSANDRO GOMES PEREIRA**, inscrito no CPF sob o Nº 542.xxx.xxx-91, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II**, do Gabinete do prefeito, a contar do dia 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

**FRANCISCO RUFINO DE SOUZA
Prefeito de Mucajai**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI**
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 189- 2025

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. RAQUEL GADELHA LOPES

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. CLEUDE RODRIGUES DIOLINO

VER. ADÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

VER. ARLENE PRADO DE ARAÚJO SOUZA

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO DUARTE

VER. JOH RAYRO FONTES CRUZ

VER. MARIA DO SOCORRO RESENDE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

CÂMARA DOS VEREADORES

www.mucajai.rr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
MUCAJAI
DIÁRIO OFICIAL | PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 537, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | PRESIDENTE JOSÉ SANTOS MOTA JÚNIOR | EDIÇÃO ED. 189 -2025

OUTRAS PUBLICAÇÕES

OUTRAS PUBLICAÇÕES